



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU**

EDITAL Nº 07/2019

Programa de Incentivo à Arte e Cultura

O Diretor Geral do Campus Igarassu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada através da Resolução nº 21/2012 – CONSUP, e, com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução nº 22/2014 – CONSUP, torna público as normas e prazos de seleção para acessar o Programa de Incentivo à Arte e Cultura no ano de 2019 do IFPE – *Campus Igarassu*.

1. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1. A Política de Assistência Estudantil tem como objetivo ampliar as condições de permanência dos/as estudantes do IFPE, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, científicas, esportivas e culturais.

1.2. Os Programas de Assistência Estudantil fazem parte da Política de Assistência Estudantil do IFPE que pode ser acessada através do *link*: <http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/documentos-norteadores/proposta-da-assistencia-estudantil-aprovada-pelo-consupe-26-03-12.pdf>

2. DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS

2.1. Os Programas Universais abrangem todos/as estudantes. Entretanto, no que se refere à concessão de auxílio financeiro, considerar-se-ão os critérios de vulnerabilidade social e de necessidades educacionais específicas, os quais serão identificados por meio de análise socioeconômica desenvolvida pelo Serviço Social de cada *Campus*.

3. DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E CULTURA

3.1. O Programa visa estimular a prática artística e cultural dos/as estudantes do IFPE, contemplando duas linhas de ação distintas, porém, complementares.

3.2. O presente edital está direcionado para atender a linha de ação que concede auxílio financeiro para os/as discentes envolvidos/as em Projetos Institucionais, seja como participantes ou como agentes culturais.

3.3. As atividades artísticas e culturais, desenvolvidas pelos/as estudantes através de Projetos Institucionais, deverão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFPE, em eventos nos *Campi* e com a comunidade externa.

3.4. O presente edital abre inscrições para preenchimento de 10 (dez) vagas na modalidade de Agente cultural.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para concorrer a este edital o/a estudante deverá atender aos seguintes critérios:

a) **Estar** regularmente matriculado no Campus Igarassu (em cursos presenciais e na modalidade subsequente), sendo, prioritariamente, advindo do ensino público;

b) **Estar** cursando, no mínimo, 03 (três) componentes curriculares no Campus Igarassu.

c) **Estar** frequentando regularmente as aulas no Campus Igarassu

d) **Ter** disponibilidade para as reuniões regulares nos dias e horários definidos pela DAEE a seguir: **23, 24 e 25/10/2019 das 11:30 às 12:30 e 13,14 e 18/11/2019 das 11:30 às 12:30hs**

e) A depender da demanda, o/a estudante deverá ter disponibilidade para apresentações dentro e fora do *Campus Igarassu*, de acordo com o calendário de atividades acordado com a DAEE e Direção Geral do *Campus*.

f) Casos específicos serão analisados pela Assistente Social do campus Igarassu que decidirá pela participação, ou não, do/a estudante no programa.

4.7. Não poderão fazer parte do processo seletivo os/as estudantes dos Programas: Mulheres Mil, PROIFPE (excluindo-se a modalidade PERMANÊNCIA), CELLE (público externo), PROEJA, PRONATEC e demais cursos de extensão.

4.8. O/A estudante que for beneficiário do Programa Bolsa Permanência poderá acessar o Programa de Incentivo à Arte e Cultura, no entanto, a soma dos valores recebidos através dos Programas da Política de Assistência Estudantil não poderá ultrapassar o valor de um salário mínimo vigente.

5. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

5.1 A Divisão de Apoio ao Estudante é responsável por realizar acompanhamento do/a estudante.

5.2 É de responsabilidade da encaminhar documento Divisão de Apoio ao Estudante avaliando estudante e solicitando permanência ou desligamento de sua participação no programa.

5.3 O/A estudante que desejar desligar-se do programa terá esse direito assegurado a qualquer momento que julgar necessário. Para isso, deverá elaborar um pedido formal, comunicando e manifestando seu interesse de desligamento imediatamente à DAEE.

5.4 É reservado à Assistente Social a realização de visita domiciliar para fins de complemento de análise, bem como o direito de interrupção e/ou cancelamento do benefício, a qualquer momento, quando constatado e comprovado inveracidade das informações.

6.DA INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição poderá ser realizada on line no período de :08 a 10/10/2019 no seguinte endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexwSweFjMQiP2QdSmlzxC0cSAMQWZDh-viCPiY-3oo3Y9z8Q/viewform?vc=0&c=0&w=1A>.

6.2 **Carta de intenção** redigida pelo/a estudante (contendo: a descrição do perfil do/a estudante; defesa da importância da participação do/a estudante no Programa de incentivo à arte e cultura e descrição de atividades já desenvolvidas na área artística, se possível com fotos ou outros meios comprobatórios). (preenchimento online)

6.3 A efetivação da inscrição apenas poderá ser realizada com a entrega da documentação completa. Caso a documentação se apresente incompleta a inscrição será invalidada.

7.DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

7.1 Os estudantes contemplados no edital 07/2019 e edital 47/2019 do Programa Bolsa Permanência (PBP) estão isentos da apresentação das documentações comprobatórias de renda, uma vez que elas já foram apresentadas pelo estudante no ato da inscrição do PBP, através do sistema Fluxo.

- a) **Questionário socioeconômico** preenchido (Anexo I);
- b) **Cópia do RG do/a estudante maior de 18 anos ou Registro de Nascimento para os/as menores de 18 anos** (cópia);
- c) **Cópia do CPF do/a estudante;**
- d) **Uma foto 3x4 atual do/a candidato/a;**
- e) **Cópia do comprovante de renda do/a estudante, maior de 18 anos e de todos os membros da família (maiores de 18 anos), apresentando a documentação de acordo com cada perfil de trabalho. Em caso de trabalho formal:** contracheque, extrato bancário ou contrato (com renda atual) referente ao mês de junho/2018; **em caso de autônomo/a ou trabalho informal:** declaração específica (Anexo V); **em caso de desempregado/a:** declaração de desemprego (Anexo VI); **em caso de aposentadoria ou pensão:** extrato bancário, devidamente identificado e cartão do benefício, referente ao; mês de junho/2018. Nos casos de trabalho informal ou desemprego, apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando a página da identificação da CTPS, a página do último contrato assinado e a seguinte em branco.
- f) **Cópia do comprovante de residência em nome do/a estudante ou em nome de um dos membros da família ou autodeclaração de endereço** (Anexo II);
- g) **Comprovação de vínculo institucional: histórico escolar** (emitido pelo Q-acadêmico);
- h) **Cópia da Certidão de Nascimento de filhos de 0 a 6 anos.**
- i) **Cópia do RG (maiores de 18 anos) ou outro documento de**

identificação oficial de todas as pessoas da família que moram na residência;

j) Cópia da Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) de todas as pessoas da família que moram na residência;

k) Cópia da fatura do consumo de energia elétrica, referente a qualquer mês de 2019 do endereço onde reside. Caso o/a estudante resida em endereço diferente de seus/suas familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira dos/as mesmos/as, deverá apresentar cópia da fatura das duas residências. Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser apresentada a justificativa de não atendido/a pela rede ou de extravio da fatura (Anexo V);

l) Documentos não obrigatórios/complementares: cópia do laudo ou atestado médico de pessoas com problemas de saúde ou limitações físicas;

m) Documentos não obrigatórios/complementares: Cópia do cartão e comprovante de benefícios sociais: BPC, Bolsa Família, outros.

7.3 Serão recebidas e analisadas, apenas, as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada.

7.4 Ficará reservado à Assistente Social do respectivo *Campus* solicitar, a qualquer momento, outros documentos ou informações (ao estudante) que julgar necessário.

7.5 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do Programa, a título de conferência da veracidade das informações prestadas. Devendo o/a estudante apresentá-los, obrigatoriamente, ao Serviço Social do *Campus*.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo compreende três etapas de caráter classificatório eliminatório, são elas:

Etapa 1: Prova prática com apresentação artística

Etapa 2: Análise socioeconômica.

9. ETAPA 1: PROVA PRÁTICA

A prova prática consiste em uma apresentação artística onde serão avaliados os seguintes aspectos: desenvoltura, criatividade, domínio relativo à linguagem artística escolhida pelo candidato. A apresentação deve ter duração até 15 minutos.

10. ETAPA 3: ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

10.1 O processo de análise socioeconômica está relacionado ao recebimento do auxílio financeiro (bolsa) mencionada neste edital para dar suporte às despesas de manutenção acadêmica e, portanto, é determinante para levantar informações sobre a situação social e econômica do/a estudante.

10.2 A situação social e econômica do/a estudante será analisada pela Assistente Social do *Campus* Igarassu de acordo com os critérios da

Política Nacional de Assistência Social.

10.3 Caso julgue necessário, a Assistente Social poderá convocar o/a estudante para entrevista social, que terá como objetivo ampliar os elementos da análise socioeconômica.

12. DO CRONOGRAMA

PROCESSO	DATA/HORA	LOCAL
Publicação do edital	08/10/2019	Site do IFPE e quadro de avisos da DAEE <i>Campus Igarassu</i>
Inscrição	08 a 10/10/2019	<i>On line</i>
Entrega de documentos	09 a 11/10/2019	DAEE - <i>Campus Igarassu</i>
Prova prática	15 e 16/10/2019 8:00 às 17:00	<i>Campus Igarassu</i>
Resultado da prova prática	18/10/2019	Site do IFPE e quadro de avisos da assistência estudantil <i>Campus Igarassu</i>
Análise documental		Coordenadoria de Serviço Social <i>Campus Igarassu</i>
Entrevistas sociais e/ou visitas domiciliares, se necessário, realizada por Assistente Social do IFPE	14 a 18/10/2018	
Interposição de recursos	19/10/2019	Enviar para : daee@igarassu.ifpe.edu.br
Análise dos recursos	21/10/2019	DAEE
Divulgação do Resultado Final	21/10/2019 A partir das 17:00hs	Site do IFPE e quadro de avisos da DAEE <i>Campus Igarassu.</i>

15.DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

15.1 O/A estudante que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma.

15.2 Para interpor recurso o/a estudante deverá enviar sua argumentação por email.

15.3 Os recursos serão analisados pela Divisão de Apoio ao Estudante (DAEE).

16.DAS BOLSAS E ORÇAMENTO DESTINADO

16.1 Este edital contemplará 10 (dez) bolsas destinadas aos/às estudantes do *campus Igarassu*.

16.2 O valor individual mensal da bolsa será de R\$ 150,00 (cento e

cinquenta reais).

16.3 O programa fornecerá 10 (dez) bolsas em duas parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) correspondentes aos 8 encontros (sendo 03 de preparação e 01 para a apresentação na Semana do Livro e da Biblioteca e 03 de preparação e 01 para a apresentação na Semana da Consciência Negra) para os/as estudantes contemplados/as, serão pagas as bolsas a cada 04 encontros realizados.

16.4 A concessão das bolsas está condicionada à previsão e disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil do IFPE.

16.5 Para receber o benefício o/a estudante deverá possuir conta corrente. Nos casos em que o estudante não possua conta bancária, o recurso (em caso de ser beneficiado) será retirado através de ordem de pagamento mediante apresentação de seu CPF e RG em agência bancária.

16.6 Em casos que o/a estudante não o retire no prazo especificado, o pagamento não será mais realizado, voltando o valor disponibilizado para a rubrica da assistência estudantil.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o/a estudante conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

17.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

17.3 As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

17.4 A inscrição poderá ser efetivada pelo/a estudante ou seu responsável legal.

17.5 Ficará reservado à Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante solicitar, a qualquer momento, a devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos quando constatado e/ou comprovado inveracidade das informações e/ou o descumprimento das normas dos Programas da Assistência Estudantil.

17.6 Caso um (a) estudante selecionado (a) se afaste do programa, por qualquer que seja o motivo, a vaga no programa e a respectiva bolsa serão destinadas ao (a) candidato (a) com pontuação mais alta na ordem de classificação do processo seletivo e que atenda, igualmente, a todas as exigências contidas no presente edital. Caso este candidato (a) não tenha interesse ou por qualquer motivo não possa ocupar a vaga e receber a bolsa, estas serão destinadas ao (a) candidato (a) cadastrado (a) com pontuação mais elevada

imediatamente posterior e assim sucessivamente.

17.6 Casos omissos e/ou específicos serão analisados pela equipe multiprofissional de Assistência Estudantil do campus.

Igarassu, 04 de Outubro 2019



JAMES RADSON DA SILVA LIMA
Diretor Geral do *Campus Igarassu*IFPE



ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome _____ civil: _____

Nome _____ social: _____

Apelido: _____ Matrícula: _____ Curso: _____

Período: _____

Turno: _____ E-mail: _____

Dados de conta corrente em seu nome.

Banco: _____ Agência: _____ Conta _____ Corrente: _____

Você participa de algum programa de auxílio financeiro do IFPE ou de alguma agência de fomento (Capes, Facepe, CNPq)? () Sim () Não. Qual? _____

Qual _____ o _____ seu _____ E-mail: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () Feminino () Masculino

Raça/Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Negra

Você tem Filhos? () Nenhum () 01 () 02 () 03 () 04 () Mais de 04

Quantos filhos você tem com menos de 06 anos? () Nenhum () 01 () 02 () 03 () 04 () Mais de 04

Endereço atual: _____ N. _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____ Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Ponto de referência da sua casa: _____

Horário para visita: _____ Procurar _____ por: _____

Em seu endereço atual como você mora?

- () Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa
- () Alojamento () Familiares () Sozinho () Outros

Você mudou de endereço para estudar no IFPE? Sim () Não () Se respondeu SIM, responda as **duas questões** abaixo:

Você mudou de endereço: Sozinho () Você com alguém da família () Toda família () Qual o seu endereço antes da mudança para estudar no IFPE?

Rua/Av.: _____ N. _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Ponto de referência da casa da sua família: _____

Indique o nome de um responsável ou referência na família para contato: _____

Nome: _____

<p>Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você:</p> <p><input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Herdeiros <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Alugado – valor mensal: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Financiado – valor mensal: R\$ _____</p>	<p>Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você:</p> <p><input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Herdeiros/as <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Alugado – valor mensal: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Financiado – valor mensal: R\$ _____</p>
<p>A Região de sua moradia é:</p> <p><input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) <input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola) <input type="checkbox"/> Em área urbana</p>	<p>A Região de sua moradia é:</p> <p><input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) <input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola) <input type="checkbox"/> Em área urbana</p>
<p>Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa?</p> <p><input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa <input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada <input type="checkbox"/> Outros</p>	<p>Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa?</p> <p><input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa <input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada <input type="checkbox"/> Outros</p>
<p>Características da moradia:</p> <p><input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona</p>	<p>Características da moradia:</p> <p><input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona</p>
<p>Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): <input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro</p>	<p>Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): <input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro</p>
<p>Qual é a situação de saneamento d sua residência?</p> <p><input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> Outros</p>	<p>Qual é a situação de saneamento de sua residência?</p> <p><input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> Outros</p>
<p>Meio utilizado para chegar ao IFPE:</p> <p><input type="checkbox"/> Caminhando <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte locado (van, ônibus) <input type="checkbox"/> Carona <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____</p> <p>Descreva sua rotina de locomoção para o IFPE e o custo (Ex: caminho 2 km até o ponto de lotação, pego um transporte no valor de R\$ 2,50 que me leva até o IFPE, totalizando R\$ 110,00 por mês):</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p>Meio utilizado para chegar ao IFPE:</p> <p><input type="checkbox"/> Caminhando <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte locado (van, ônibus) <input type="checkbox"/> Carona <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____</p> <p>Descreva sua rotina de locomoção para visitar sua família e o custo (Ex: pego um transporte até a rodoviária no valor de R\$ 2,50, pego um ônibus/lotação até a cidade X no valor de R\$ 10,00, em seguida pego uma lotação até a minha cidade no valor de R\$ 15,00, por fim pego uma carona até minha casa, totalizando R\$ 55,00 por visita):</p>

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Número de pessoas que residem com você:

Preencha esse quadro com cada pessoa da família

Nome	Sexo/Gênero	Idade	Grau, Parentesco	Escolaridade

Quantas pessoas de sua residência possuem renda:

Nome	Ocupação atual	Vínculo de trabalho Valor mensal (R\$)	
		Formal	informal

Quantas pessoas recebem benefício ou participam de programa social: _____

Nome	Tipo	Valor (RS)

Como você considera sua renda mensal: suficiente insuficiente Justifique sua resposta:

SITUAÇÃO FAMILIAR

Itens de possíveis despesas	Valor (RS e por mês)	Itens de possíveis despesas	Valor (RS e por mês)
Aluguel		Financiamento de casa	
Energia Elétrica		Financiamento de automóvel	
Água		Outros financiamentos	
Telefone fixo e celular		Mensalidade/Creche	
Internet		Mensalidade/Escola	
Plano de saúde		Mensalidade/Faculdade	
Medicamentos		Mensalidade/Cursos	
Transporte/combustível		Alimentação	

TOTAL: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinale/Cite os imóveis (prédio/casa/apartamento/sítio/fazenda/granja/chácara, lojas etc.) pertencentes a você, seus responsáveis e/ou seus dependentes:

Assinale o(s) Veículo(s) que você, seus responsáveis e/ou seus dependentes possuem:

_____, ____ de
____ de 2019.

Assinatura do estudante ou assinatura do responsável legal (caso estudante for menor de 18 anos):



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu,

_____, CPF _____, RG _____, declaro sob
responsabilidade e penas da lei, que resido no endereço: _____

_____, N°: _____
Complemento (Apto/ Bloco): _____ Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
_____, Ponto de Referência: _____

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Igarassu _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante ou
Responsável legal
(caso estudante ser
menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO/A OU TRABALHO INFORMAL

Eu,

CPF, _____ RG

, residente à _____

cidade _____ declaro sob responsabilidade e
penas da lei, que exerço atividade informal remunerada de _____
_____ (indicar
atividade que exerce), tendo uma renda média mensal de R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Igarassu ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) declarante ou Responsável Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, CPF _____

_____, RG _____, residente à _____

cidade _____ declaro sob responsabilidade e
penas da lei, que

ESTOU EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Igarassu _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) declarante ou Responsável Legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA NO CASO DE PERDA/EXTRAVIO DE FATURA OU NÃO ATENDIMENTO PELA REDE FORNECEDORA

Eu,

, portador

do RG: _____ e CPF: _____, residente na
Rua/Avenida

_____, nº _____,

_____ (complemento),

Bairro:

Município:

_____, Estado _____, venho por meio

desta declarar que:

() A fatura de energia do mês _____ de _____, não foi apresentada tendo em vista ter sido extraviada. No entanto, informo que o consumo médio é de _____ kWh, com custos em torno de R\$ _____ (_____).

() Minha residência não é atendida pela rede fornecedora de energia elétrica.

Pelo exposto, declaro serem verdadeiras as informações acima, estando ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podendo resultar em processo contra mim por crime de falsidade ideológica (Penal, Art. 299 do Código Penal Brasileiro; e Cível, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros. Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima. Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

_____, _____ de
_____ de 2019.

Assinatura do (a) declarante ou Responsável Legal